



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Alagoas é uma unidade de apoio acadêmico, onde são desenvolvidas atividades de atendimento clínico de pacientes e aulas práticas laboratoriais, sendo uma unidade que possui 80 vagas anuais e que os materiais são necessários ao desenvolvimento das atividades dos setores para formação prática de acadêmicos do Curso de Odontologia, e que esses materiais são imprescindíveis para a melhoria do curso e melhor formação de seus alunos.

Ressalta-se que a não aquisição dos itens trará como consequência a suspensão das atividades acadêmicas do Curso de Odontologia. Sendo assim, necessária a aquisição de materiais de consumo para a Faculdade de Odontologia – UFAL.

Observando que as pessoas jurídicas fornecedoras dos produtos são conceituadas empresas de fornecimento de bens de consumo na área de odontologia, **ELISVANDIA MATOS DONINI ME; GAYER MED. PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA- ME**, assim esta reitoria, neste ato, representada por seu Reitor, decide pela contratação direta, no valor de R\$ 5.337,00 por meio de Dispensa de Licitação amparada no artigo 24, I da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 14 de novembro de 2013.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 14/11/2013
EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR